LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2020

Dá denominação a logradouro público, na forma que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ary Salgado do Espirito Santo, Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM - 331 a qual tem início na CM 329 e término na Rua Juciliana Floriano dos Santos, com extensão de 47,69 metros na localidade Jardim Águas Claras.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro,
Em 15 de junho de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autor: José Menegusso

Download do documento